LEI N.º 2.352 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, incluindo Projeto, e o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício abrindo Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde
Função:	**10** Saúde
Subfunção:	**301** Atenção Básica
Programa de governo:	**0012** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde
Projeto Atividade:	**1.048** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
Descrição dos objetivos do programa: Dar acesso a população aos serviços básicos de saúde, através de um melhoramento na estrutura do prédio.	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.048	Construção/Reforma/ Ampliação de Prédios Públicos		UN	**2018**	01	R$ 67.000,00		R$ 67.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde
Função:	**10** Saúde
Subfunção:	**301** Atenção Básica
Programa de governo:	**0012** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde
Projeto Atividade:	**1.048** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**04** Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade:	**01** Secretaria da Saúde	
Função:	**10** Saúde	
Subfunção:	**301** Atenção Básica	
Programa de governo:	**0012** Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde	
Projeto Atividade:	**1.048** Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 67.000,00

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) do Superávit Financeiro Recurso 0001 - Livre.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.437/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a alterar o anexo da Lei nº 2.281, de 20 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, criando projeto e o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial.

O Projeto ora apresentado visa a reforma de prédio público da Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Konzen, como pintura, repintura interna e externa, reforma platibanda e construção de abrigo para geradores. Tais reformas visam ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo um melhor atendimento e qualidade no local. O custo previsto é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), através de recurso próprio.

Este projeto estimula e potencializa o melhor atendimento no local a população, sendo uma forma de organização dos serviços de saúde, com melhoramento no ambiente externo e interno, já que haverá mudanças na platibanda e pintura interna e externa do Posto Central de Saúde (UBS Dr. Naudar Konzen).

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL